PROC. Nº 233/91
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 320 DE 31 DE MAIO DE 1.991.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, neste exercício financeiro de 1.991, na importância de Cr$ 6.753.420,15 (Seis Milhões Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzeiros e Quinze Centavos), destinados à construção, Ampliação e Proteção de Locais de Lazer, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08482471.17 - Construção, Ampliação e Proteção de Locais de lazer.

4110-00 - Obras e Instalações 6.753.420,15

TOTAL 6.753.420,15

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica reduzida no Orçamento Vigente a seguinte dotação:

03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08482472.14 - Atividades Culturais e Desportivas

4110-00 Obras e instalações 6.753.420,15

TOTAL 6.753.420,15

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA M. O. P. O.
PUBLICADO
De 1 a 03/06/91
SEÇÃO PROTOCOLO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
06/06/91 Nº 211/91
RESPONSÁVEL

Proc. nº 211/91
fls. 003

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 06-06-91 .

Ao Assessor Jurídico,
Segue o presente processo p/
providencias cabíveis.

Em, 06.06.91

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

A Seção Legislativa
Conferir, anotar e arquivar.-
Em, 06-junho-1991.-

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90